

Resolução nº 068



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ
DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E ARQUIVO

RESOLUÇÃO Nº 68

Autor: Vereador Norival de Freitas

Ementa: Concede licença de 30 dias ao Vereador Norival de Freitas

PROJETO ORIGINÁRIO: _____

Data apresentação: 30 / 11 / 62 Data da Leitura: 11 / 12 / 62

Considerado objeto de Deliberação em: 11 / 12 / 62

REMETIDO ÀS COMISSÕES:	DATA	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO
Constituição, Justiça e Redação . . .	<u>04.12.62</u>	<u>sim</u>	<u>****</u>
Fin., Fiscal., Tom. de Cont. e Orç. . .	<u>***</u>	<u>***</u>	<u>***</u>
Obras e Serviços Públicos	<u>***</u>	<u>***</u>	<u>***</u>
Saúde, Educ. e Assist. Social	<u>***</u>	<u>***</u>	<u>***</u>
Agric., Pecuária, Ind. e Comércio . . .	<u>***</u>	<u>***</u>	<u>***</u>

APROVAÇÃO EM PRIMEIRA VOTAÇÃO:

Data 11 / 12 / 62 Unanimidade sim Votos Contra ***

APROVAÇÃO EM SEGUNDA VOTAÇÃO:

Data: 11 / 12 / 62 Unanimidade sim Votos Contra ***

Com Emendas? não Quantas? ***

PROMULGAÇÃO EM: 11 / 12 / 62 Pelo: Presidente

PUBLICAÇÃO EM : _____/_____/_____ Jornal: _____

TRANSCRITA NO LIVRO DE REGISTRO DE RESOLUÇÕES:

N.º: 01 Folhas: 60v (sessenta verso)

ESTE PROCESSO É COMPOSTO DE 03 (tres)

FOLHAS NUMERADAS DE 001 À 3

Volta Redonda, 18 de novembro de 1985

SERVIÇO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 68

AUTOR: VEREADOR NORIVA L DE FREITAS.

EMENTA: Concede licença de 30 dias ao Vereador NORIVAL DE FREITAS.

Data de apresentação: 30/11/62 Data de leitura 11/12/62

Encaminhado às COMISSÕES:	Data	Favorável	Contra
COMISSÃO EXECUTIVA:			
COMISSÃO DE FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO	4/12/62	sim	
Finanças e Fiscalização			
Viação e Obras			
Agric/Pecuária Ind/e Comércio			
Edu/Saúde e assist/Social			

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO:

Data: 11/12/62 Unanimidade: sim Votos contra

APROVADO EM 2ª VOTAÇÃO:

Data: 11/12/62 Unanimidade: sim Votos contra

Data de PROMULGAÇÃO: 11 de dezembro de 1962

Publicação:

TRANSCRITO NO NOVO LIVRO DE REGISTROS DE ATOS OFICIAIS

Nº FÔLHAS

Este Processo contém cinco Fôlhas numeradas de 01 a 05

ESTE LEVANTAMENTO FOI REALIZADO EM 22 / setembro / 1967

(ALKINDAR CÂNEIDO DA COSTA)
Chefe da Secretaria



Câmara Municipal de Volta Redonda

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REQUERIMENTO N.º 184.

Senhor Presidente,

Aprovado em Discussão e votação
Abulicatas
11/11/62

MORIVAL DE FREITAS, vereador pelo Partido Social Democrático (P.S.D.), vem requerer que se lhe conceda trinta (30) dias de licença, nos termos do artigo 34, alínea B, do Regulamento Interno desta Câmara, a partir de 19/12/62.

Nestes termos
P.Deferimento

Volta Redonda, 30 de novembro de 1962.

Morival de Freitas
(Morival de Freitas Vereador)

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
R-068	FL. 01	/

VISTO - Em 30 / 11 / 1962

P.
Chefe de Secretaria

11

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Biblioteca
CONTÉM ESTE PROCESSO 03 FOLHAS.
Funcionário Leona

[Faint, illegible text from the reverse side of the page]

1977



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

RESOLUÇÃO Nº 68/62

EMENTA: - CONCEDE TRINTA DIAS DE LICENÇA AO VEREADOR MORIVAL DE FREITAS.

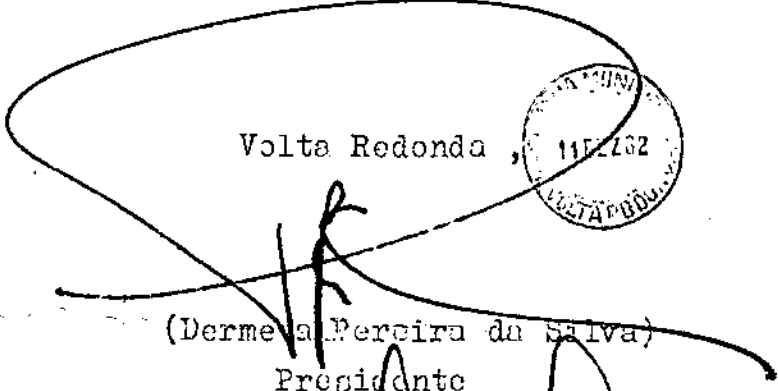
A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu promulgo a seguinte Resolução: -

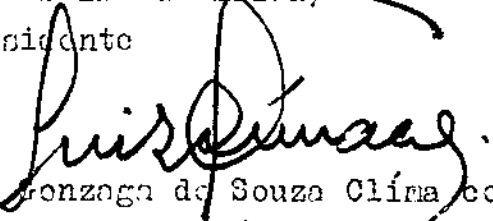
Artigo 1º - Fica concedida ao vereador MORIVAL DE FREITAS, do Partido Social Democrático (PSD), licença por trinta (30) dias, a partir de 1º/12/62.

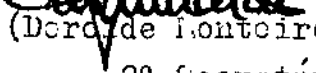
Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor / nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 11/12/62




(Dermeval Pereira da Silva)
Presidente


(Dr. Luiz Gonzaga de Souza Clima)
1º Secretário


(Dora de Lencastre)
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Setor de Documentação e Arquivo

R-068 | FL. 03

